



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada que revendo e buscando neste Serviço Registral da 5ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº **02**, à ficha **01**, sob nº **13624** e Código Nacional da Matrícula 158436.2.0013624-26, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: **IMÓVEL:-** Lote 28 que mede de frente 20,00 metros, limitando-se com a série nascente da rua Benigno Rego Lemos (ant. Rua 7); fundos 20,00 metros, limitando-se com o lote 27; lado direito 50,00 metros, limitando-se com o lote 30; lado esquerdo 50,00 metros, limitando-se com o lote 26, com área de 1.000,00m2 e perímetro de 140,00 metros, desmembrados dos lotes 27, 28, 29 e 30, da quadra 71, situados no Loteamento Parque Planalto Ininga, Data Covas, deste município. Protocolo: 16298 de 27/06/2025. **PROPRIETÁRIO:- ALBERICO DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, divorciado, professor, CPF nº 054.438.903-44, residente e domiciliado nesta cidade. Feita nos termos do Requerimento feito a titular deste Tabelionato. Foi apresentado Memorial Descritivo aprovado pela SEMHUR em 15.06.98 e ART/CREA nr. 77007, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 24.07.1998. **REGISTRO ANTERIOR:** 42.357, à ficha 01 do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme requerimento encaminhado ao Oficial do Registro de Imóveis desta Serventia em 12 de junho de 2025. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus, objeto da matrícula supra, datada de 26/06/2025. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 27/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53983 - 3J07**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/07/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-1-13624- Protocolo: 16298 de 27/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA ESCRITURA DECLARATÓRIA:** Fica averbada a transcrição da escritura declaratória objeto do AV-1 da matrícula nº 42.357, à ficha 01 do Livro Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: Nos termos da Escritura Pública Declaratória, lavrada nas Notas do 6º Ofício de Notas, no livro 122, às fls. 20v/21, em 26.11.99, O Declarante ALBERICO DOS SANTOS SOARES, brasileiro, divorciado, professor, CI/RG 44.654-PI e CPF 054.438.903-44, residente e domiciliado nesta cidade, Declara que no ato da averbação de Partilha e registro de imóvel foi omitido o nr. da CI/RG do mesmo, quando na verdade o nr. é 44.654-PI tendo sido apresentado cópia da mesma. O referido é verdade e dou fé. Te.17.12.99. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 27/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53984**

- **CW3V**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/07/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-13624- Protocolo: 16298 de 27/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA COMPRA E VENDA**: Fica averbada a transcrição da compra e venda objeto do R-2 da matrícula n.º 42.357, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: Nos termos da Escritura Pública Declaratória, lavrada nas Notas do 6º Ofício de Notas, no livro 122, às fls. 20v/21, em 26.11.99, O Declarante ALBERICO DOS SANTOS SOARES, brasileiro, divorciado, professor, CI/RG 44.654-PI e CPF 054.438.903-44, residente e domiciliado nesta cidade, Declara que no ato da averbação de Partilha e registro de imóvel foi omitido o nr. da CI/RG do mesmo, quando na verdade o nr. é 44.654-PI tendo sido apresentado cópia da mesma. O referido é verdade e dou fé. Te.17.12.99. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 27/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53985 - QHN2**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/07/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-13624- Protocolo: 16298 de 27/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**: Fica averbada a transcrição da inscrição municipal objeto do AV-3 da matrícula n.º 42.357, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: Nos termos do requerimento feito ao Oficial do Registro de Imóveis deste Serviço Registral, datado de 07 de dezembro de 2004, por **MARIA EUNICE ALMEIDA LAGES**, brasileira, viúva, professora, RG nº 2.208.965-RJ, C.P.F. nº 879.075.694-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Ininga, nº 670, aptº 201, Ed. Palladium Residence, Bairro Jockey Club, com respaldo no Formal de Partilha, expedido em 24/04/03, pelo 5º Cartório Cível desta cidade, que adiante se registrará, AVERBA-SE o número da inscrição municipal do imóvel constante da matrícula supra, como sendo: **005.654-5**, conforme Memória de cálculo emitida pela PMT, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 04/01/2005. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 27/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53986 - DWOS**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/07/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-13624- Protocolo: 16298 de 27/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DO FORMAL DE PARTILHA**: Fica averbada a transcrição do formal de partilha objeto do R-4 da matrícula n.º 42.357, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: Nos termos do formal de partilha expedido em 24 de abril de 2003, pela escrivã do 5º Cartório Cível, de ordem do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, Dr. Ricardo Gentil Eulálio Dantas, extraída dos autos de inventário judicial nº 001.01.002435-3, dos bens deixados por falecimento de MANOEL DE ARAÚJO LAGES, CI/RG nº 2.003.794/PI, C.P.F. nº 044.232.407-34, coube à **EUNAPIO**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



ALMEIDA LAGES, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI/RG nº 5074066-SSP/PE, C.P.F. nº 822.702.954-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Ininga, 670, Edifício Palladium Residence, aptº 201, Bairro Jockey Clube, em pagamento de sua meação, no imóvel de que trata a presente matrícula, avaliado em R\$ 6.163,26 (seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Foi apresentado ITBI pago no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), CND Municipal datada de 19/11/2004, cópia autêntica do ITCD pago no valor de R\$ 4.062,65 (quatro mil, sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e Certidão de Distribuição de 1ª Instância, datada de 02/12/04, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 04/01/2005. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 27/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53987 - SQQM**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/07/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-13624- Protocolo: 16298 de 27/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA COMPRA E VENDA**: Fica averbada a transcrição da compra e venda objeto do R-5 da matrícula n.º 42.357, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **ANTONIA DALVA FRANÇA CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, servidora pública federal, portadora da CI/RG nº 686246-PI, CPF nº 239.920.263-53, e seu esposo **JOSÉ CLEBER SILVA CARVALHO**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 435135-PI, CPF nº 198.921.953-53, residentes e domiciliados à Rua Benigno do Rego Lemos, nº 3179, nesta Bairro Planalto Ininga, nesta cidade, por compra feita à **EUNÁPIO ALMEIDA LAGES**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI/RG nº 5074066-PE, CPF nº 822.702.954-04, residente e domiciliado à Avenida Ininga, nº 670, apto. 201, Edifício Palladium Residence, Bairro Jockey Clube, nesta cidade, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de recursos próprios e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) do financiamento ora concedido pela credora. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - fora do SFH - no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, datado de 26 de novembro de 2010. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 2.060,00, do qual pagaram à vista R\$ 1.854,00, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.46444/2010, arrecadado por Caixa Econômica Federal - CEF, em 09/11/2010, CND municipal com código de controle 21.13271/2010, emitida em Teresina-PI, às 10:11:37h, datada de 10/11/2010, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 27/12/2010. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 27/06/2025. O

presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53988 - 11K1**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/07/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-13624- Protocolo: 16298 de 27/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Fica averbada a transcrição da alienação fiduciária objeto do R-6 da matrícula n.º 42.357, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciantes, **ANTONIA DALVA FRANÇA CARVALHO** e seu esposo **JOSÉ CLEBER SILVA CARVALHO**, já qualificados. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 120 meses; DE CARÊNCIA: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 10,4815%, Efetiva 11,0000%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 26/12/2010, no valor inicial de R\$ 1.564,73 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - fora do SFH - no âmbito do sistema financeiro imobiliário - SFI, datado de 26 de novembro de 2010. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 27/12/2010. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 27/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53989 - HLRJ**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/07/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-13624- Protocolo: 16298 de 27/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DO CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Fica averbada a transcrição do cancelamento da alienação fiduciária objeto do AV-7 da matrícula n.º 42.357, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Fica cancelada a alienação fiduciária de que trata o R-6 da presente matrícula. Tudo conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária – Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 29 de outubro de 2018, firmada pela representante legal da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, devidamente assinado pela Gerente de Atendimento PJ, Srª. Cassandra Rodrigues de Lima, mat. 085575-3. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 13/11/2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 27/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53990 - N8MC**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/07/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-8-13624- Protocolo: 16298 de 27/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO:** Fica averbada a transcrição da cédula de crédito bancário objeto do R-8 da matrícula n.º 42.357, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora **RAÇÕES LESTE LTDA**, com sede na Rua Benigno Rego Lemos, n.º 3199, Bairro Planalto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.619.581/0001-32, tendo como representante legal **JOSÉ CLEBER SILVA CARVALHO**, nacionalidade brasileira, proprietário estabelecimento comercial, casado com comunhão parcial de bens, portador da CI/RG n.º 435.135-SSP-PI, CPF n.º 198.921.953-53, residente e domiciliado na Rua Benigno Rego Lemos, n.º 3179, Bairro Planalto, nesta cidade, sendo como avalistas **ANTONIA DALVA FRANCA CARVALHO**, nacionalidade brasileira, professora de ensino superior, casada com comunhão parcial de bens, portadora da CI/RG n.º 686.246-SSP-PI, CPF n.º 239.920.263-53, residente e domiciliada na Rua Benigno Rego lemos, n.º 3179, Bairro Planalto, nesta cidade, e **JOSÉ CLEBER SILVA CARVALHO**, já qualificado. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a ser operacionalizado em conta corrente Pessoa Jurídica de titularidade da emitente; **DA OPERACIONALIZAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITO E OPERAÇÕES DERIVADAS:** O limite de crédito é de valor único para operacionalização em todas as contas da EMITENTE, e poderá ser utilizado mediante uma ou mais operações de empréstimo, por solicitação da EMITENTE nos canais eletrônicos da CAIXA, caracterizado cada utilização como um empréstimo distinto, dentro do limite contratado. **DO CÁLCULO DO VALOR PRESENTE NAS AMORTIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS:** Para fins de amortização ou de liquidação antecipada das operações prefixadas, com empresas que auferiram receita bruta anual de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), serão observadas as regras de cálculo definidas na Resolução CMN n.º 3.516/2007 e Cartas-Circulares BACEN n.º 3.295/2008 e n.º 3.349/2008: a) no caso de contratos com prazo a decorrer de até 12 meses, com a utilização da taxa de juros pactuada no contrato; b) no caso de contratos com prazo a decorrer superior a 12 meses, com a taxa de desconto apurada pela utilização da taxa equivalente ao somatório do spread (correspondente à diferença entre a taxa de juros pactuadas no contrato e a taxa Selic apurada na data da contratação e da taxa Selic mais recente disponível na data do pagamento, salvo se a solicitação de amortização ou de liquidação antecipada ocorrer no prazo de até sete dias da contratação, caso em que será utilizada a taxa de juros pactuada no contrato. **DOS ENCARGOS:** Sobre o valor de cada operação incidirão juros capitalizados mensalmente praticados pela CAIXA, que nesta

data estão fixados em 1,29% ao mês, além de IOF e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, sendo que os juros capitalizados mensalmente e as taxas efetivamente aplicados serão aqueles vigente na data da efetiva liberação de cada operação solicitada, ambos divulgados nas Agências/PA da CAIXA e informados à Emitente previamente à finalização da solicitação de crédito no canal eletrônico que utilizar, e também no extrato mensal que será encaminhado ao endereço de correspondência constante dos dados cadastrais da conta. **DO PAGAMENTO:** O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta indicada na presente Cédula, na data de vencimento escolhida pela Emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. **VENCIMENTO:** 09/08/2038. Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 553.527,32 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), conforme Cláusula Primeira do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes do presente instrumento. **Tudo conforme Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-0855003000020919, datada de 22 de novembro de 2018, com vencimento em 08 de agosto de 2038 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo / Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nº 734.0855003000020919, datada de 22 de novembro de 2018.** Documentos Apresentados: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº de controle: B637.1F1F.7E04.92FA, certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, emitida às 15:11:57 do dia 18/09/2018 (hora e data de Brasília), válida até 17/03/2019, em nome da RAÇÕES LESTE LTDA, e Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0082307/18-49, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:38:05h do dia 24/10/2018, válida até 22/01/2019, com código de autenticidade: D910CB6AD8B9ED42, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 14/12/2018 . O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 27/06/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHX53991 - NNXB**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/07/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-9-13624- Protocolo: 16298 de 27/06/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA ANOTAÇÃO:** Fica averbada a transcrição da anotação objeto do AV-9 da matrícula n.º 42.357, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: Para constar que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, no ato R-8 supra, emitiu a CCB - Cédula de Crédito Bancário, sob nº 734-0855003000020919, com data inicial de 22/11/2018. **Tudo conforme Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734-0855003000020919, datada de 22 de novembro de 2018 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nº 734-855003000020919, datada de 22 de novembro de 2018. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 14/12/2018. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 23,82; FERMOJUPI: R\$ 4,76; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 0,24; MP: R\$ 1,90; FEAD: R\$ 0,24; Total: R\$ 31,48. Data do processo: 27/06/2025. O presente ato só terá validade com os Selos: **AEZ09217 - IHY9, AEZ09218 - 2ELJ, AHX53992 - UAVL.** Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/07/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-10-13624- Protocolo: 17960 de 17/11/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - A requerimento do credor fiduciante, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadro 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, datado de 06 de outubro de 2025, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo sem purgação da mora, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula a credora acima referida.** Nos termos do Art. 26, Lei nº 9.514/97. Documentos apresentados Guia de ITBI sob n.º 1539024/25-09, referente ao protocolo n.º 0.007.615/25-60, no valor original de R\$ 15.947,15, sendo R\$ 3,39 de taxa de expediente, do qual foi pago à vista R\$ 15.950,54, arrecadado pelo Banco da Caixa Econômica em 03/10/2025; Declaração de Quitação do ITBI Transferência Imobiliária, com código de controle: 026059/25-40, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:42h, no dia 09/10/2025, validade até 07/01/2026, com código de autenticidade: 887A.895E.4217.A6E6; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, com código de controle: 026060/25-20, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:43h do dia 09/10/2025, validade até 07/01/2026, com código de autenticidade: AC50.0A6B.9C48.E8AB; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.338.804/25-25, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 12:53:56h do dia 01/12/2025, validade até 01/03/2026, Código de autenticidade: 5825D6EF7C079610, Relatório de consulta de indisponibilidade de bens, resultado negativo, com código HASH: 9hvwvpxgy7, em nome de Jose Cleber Silva Carvalho, com data de 01/12/2025, e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens, resultado negativo, com código HASH: 24mc9yqno4, em nome de Antonia Dalva Franca Carvalho, com data de 01/12/2025, e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens, resultado negativo, com código HASH: ekainzud0e, em nome de Racões Leste Ltda, com data de 01/12/2025, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 569,79; FERMOJUPI: R\$ 113,95; Selos: R\$ 0,78; FMADPEP: R\$ 5,70; FEAD: R\$ 5,70; MP: R\$ 45,58; Total: R\$ 741,50. Data do Processo: 17/11/2025. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIJ71655 - 9K7H, AIJ71656 - TYB4, AIJ71657 - G61D.** Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina,

01/12/2025. Eu, João Victor Rodrigues Castro, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais, reipersecutoriais relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** ainda constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; FMADPEP: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIJ71693 - EPJ8**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 02 de Dezembro de 2025.

Victor Dantas Marreiros Câmara – Escrevente Autorizado





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HZYDB-DRYM9-KRPWB-XWDGQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Victor Dantas Marreiros Camara (CPF ***.024.643-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/HZYDB-DRYM9-KRPWB-XWDGQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>